



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 168, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando nº 171/2014 da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º. O recadastramento funcional tem a finalidade de atualizar a base cadastral dos servidores públicos municipal, da Prefeitura Municipal de Jaguarão, titulares de cargo público de provimento efetivo.

Art.2º. Os servidores deverão ser convocados para o recadastramento funcional mediante edital, amplamente divulgado em rádio local e jornal de grande circulação. O qual deverá estabelecer os locais e os períodos para a atualização do cadastro, bem como as informações que deverão ser prestadas e os documentos que serão exigidos.

§1º. O servidor não recadastrado até o final do prazo previsto para a sua secretaria de lotação, terá que se apresentar no prazo estabelecido para retardatários.

§2º. Caso não regularize sua situação, o servidor sofrerá as sanções previstas em lei.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 01 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretário de Administração